



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210002
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA E A
EMPRESA MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI

O Município de PIÇARRA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.620.190/0001-02, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, N 682, representado por ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, Presidente, portador do CPF nº 022.991.811-56, residente na RUA ARAGUANÃ S/Nº, CENTRO, PIÇARRA-PA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE nº 35, Maracajá, Novo Repartimento, CEP: 68.473-000, representada por MARTA APARECIDA PARANHOS, inscrito(a) no CPF: 639.970.292-53 com sede na Rua Rio Araguaia nº 07, Quadra 18 A, Parque Marajó, Novo Repartimento-PA, CEP: 68.473-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ACOMPANHAR E ATENDER NAS DEMANDAS ESPECIAIS REFERENTES À EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTABILIZAÇÃO ORÇAMENTARIA-FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01.01.2022 findando-se em 31.12.2022.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIÇARRA - PA, 28 de dezembro de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ(MF) 01.620.190/0001-02
CONTRATANTE

MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____